

Art. 9. As despesas referentes aos veículos colocados à disposição da Justiça Eleitoral para transportes de eleitores que percorrerão as Linhas mencionadas nesta Portaria, e aquelas relativas aos protocolos sanitários mínimos de segurança, serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Publique-se.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2020.

Juiz JOSÉ DOMINGUES FILHO

Titular da 43ª Zona Eleitoral

### **PORTARIA N.º 08/2020 - ROTA DO TRANSPORTE RURAL DE ITAPORÃ/MS**

O Dr. José Domingues Filho, Juiz Eleitoral da 43ª Zona, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os percursos apresentados pela Prefeitura Municipal de Itaporã, a serem executados nas Eleições Municipais de 2020, a realizar-se em 15/11/2020, nos termos da Lei 6.091/74;

Considerando que alguns distritos onde funcionam seções eleitorais não dispõem de linha diária de transporte coletivo, principalmente aos domingos, data as próximas Eleições;

Considerando a pandemia da COVID-19 e a necessidade da adoção de medidas para conter a disseminação da doença através de protocolos de segurança sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2020, no município de Itaporã/MS;

§ 1º. TRAJETO 1: ITAPORÃ - PANAMBI - ITAQUIRI - ARASSELVA

MOTORISTA: NILSON PEREIRA DE SOUZA

ÔNIBUS/PLACA: HTO - 1744 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Itaporã	Panambi
07h40m	Panambi	Itaquiri
08h00m	Itaquiri	Arasselva
08h20m	Arasselva	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Itaporã	Panambi
	Panambi	Itaquiri
	Itaquiri	Arasselva
	Arasselva	Itaporã

§ 2º. TRAJETO 2: ITAPORÃ - MONTESE - PIRAPORÃ - SANTA TEREZINHA

MOTORISTA: BENJAMIM DE OLIVEIRA LEITE

ÔNIBUS/PLACA: HQH - 6558 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Itaporã	Montese
07h20m	Montese	Piraporã

07h40m	Piraporã	Santa Terezinha
VOLTA:		
SAÍDA: Santa Terezinha/ Itaporã às 08h10m		

SEGUNDO CIRCUITO		
12h30m	Itaporã	Montese
12h50m	Montese	Piraporã
13h10m	Piraporã	Santa Terezinha
VOLTA:		
SAÍDA: Santa Terezinha/ Itaporã às 13h40m		

TERCEIRO CIRCUITO		
14h30m	Itaporã	Montese
14h50m	Montese	Piraporã
15h10m	Piraporã	Santa Terezinha
VOLTA:		
VOLTA: SAÍDA: Santa Terezinha/ Itaporã às 15h40m		

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
17h30m*	Itaporã	Piraporã
	Piraporã	Montese
	Montese	Itaporã

§ 3º. TRAJETO 3: CARUMBÉ - FAZENDA SOBRADINHO - ITAPORÃ

MOTORISTA: CARLOS CALIXTO

ÔNIBUS/PLACA: HTO- 1740 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
08h00m	Carumbé	Fazenda Sobradinho
08h30m	Fazenda Sobradinho	Itaporã
09h00m	Itaporã	Carumbé

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Carumbé	Fazenda Sobradinho
	Fazenda Sobradinho	Itaporã
	Itaporã	Carumbé

§ 4º. TRAJETO 4: ITAPORÃ - FAZENDA ACAMP. BATISTA - FAZENDA PRIMAVERA - RETIRO DA ESPERANÇA

MOTORISTA: PAULO CÉSAR

NIBUS/PLACA: NRZ - 3478 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Faz. Acamp. Batista	Fazenda Primavera
07h30m	Fazenda Primavera	Retiro da Esperança
08h00m	Retiro da Esperança	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Itaporã	Santa Rosa/Retiro da Esperança
	Santa Rosa/Retiro da Esperança	Faz. Primavera e Acamp. Batista
	Itaporã	Fiinho
	Fiinho	Celso de Almeida

§ 5º. TRAJETO 5: ITAPORÃ - BANDEIRANTES

MOTORISTA: LEONEL GONÇALVES

ÔNIBUS/PLACA: NRZ - 3766 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
08h00m	Itaporã	Bandeirantes
09h00m	Bandeirantes	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Itaporã	Bandeirantes
	Bandeirantes	Itaporã

§ 6º. TRAJETO 6: CARUMBÉ - FAZENDA PALMEIRA - CARUMBEZINHO - ITAPORÃ

MOTORISTA: CAIO VINÍCIUS

ÔNIBUS/PLACA: OOM - 6922 PARTIDA: ESCOLA MUNICIPAL DEZ DE DEZEMBRO

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h30m	Carumbé	Fazenda Palmeira
08h30m	Fazenda Palmeira	Carumbezinho
08h50m	Carumbezinho	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Itaporã	Fazenda Palmeira
	Fazenda Palmeira	Carumbezinho
	Carumbezinho	Carumbé

§ 7º. TRAJETO 7: SANTA TEREZINHA - BAIRRO SÃO FRANCISCO - ITAPORÃ

MOTORISTA: SEBASTIÃO DOS SANTOS

ÔNIBUS/PLACA: HTO - 1742 PARTIDA: SANTA TEREZINHA

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Santa Terezinha	Bairro São Francisco
07h30m	Bairro São Francisco	Itaporã

SEGUNDO CIRCUITO		
12h30m	Santa Terezinha	Bairro São Francisco
12h50m	Bairro São Francisco	Itaporã

TERCEIRO CIRCUITO		
14h30m	Santa Terezinha	Bairro São Francisco
14h50m	Bairro São Francisco	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
17h30m*	Itaporã	Santa Terezinha
	Santa Terezinha	Bairro São Francisco
	Bairro São Francisco	Itaporã

§ 8º. TRAJETO 8: ITAPORÃ - TATUÍ

MOTORISTA: RONALDO

ÔNIBUS/PLACA: HTO - 1739 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Itaporã	Tatuí
07h20m	Tatuí	Itaporã
07h30m	Itaporã	Tatuí
09h00m	Tatuí	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Itaporã	Tatuí

§ 9º. TRAJETO 9: ITAPORÃ - PEROBA - FAZ. CELSO FILHO - FAZ. SANTA ROSA

MOTORISTA:

ÔNIBUS/PLACA: KSY-5874 PARTIDA: SALÃO PAROQUIAL

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Itaporã	Peroba
07h20m	Peroba	Faz. Celso Filho
07h30m	Faz. Celso Filho	Faz. Santa Rosa
09h00m	Faz. Santa Rosa	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
12h30m*	Itaporã	Faz. Santa Rosa
	Faz. Santa Rosa	Faz. Celso Filho
	Faz. Celso Filho	Fiinho
	Fiinho	Itaporã

§ 10º. TRAJETO 10: ITAPORÃ - ALDEIA JAGUAPIRU - ITAPORÃ

MOTORISTA: ANTÔNIO MAURÊNCIO

ÔNIBUS/PLACA: CGE - 9594 PARTIDA: ITAPORÃ

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Itaporã	Casa do Capitão
07h30m	Casa do Capitão	Casa do Zezão
08h	Casa do Zezão	Aldeia Jaguapiru
08h30m	Aldeia Jaguapiru	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
	Itaporã	Aldeia Jaguapiru

13h.	Aldeia Jaguapiru Casa do Zezão Casa do Capitão	Casa do Zezão Casa do Capitão Itaporã
------	--	---

§ 11º. TRAJETO 11: ITAPORÃ - ALDEIA BORORÓ - ITAPORÃ

MOTORISTA: LAURO MEDEIROS BAIANO

ÔNIBUS/PLACA: LOA - 1230 PARTIDA: ITAPORÃ

PRIMEIRO CIRCUITO		
HORÁRIO	LOCAL DE SAÍDA	LOCAL DE DESTINO
07h00m	Itaporã	Faz. Caiuana
07h30m	Faz. Caiuana	Oka
08h	Oka	Pedreira
08h30m	Pedreira	Itaporã

CIRCUITO DE RETORNO DOS ELEITORES		
13h	Itaporã Pedreira Oka Faz. Caiuana	Pedreira Oka Faz. Caiuana Itaporã

Art. 3. Os roteiros e trajetos deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que descumprimento do trajeto, horário, publicidade nos veículos ou a violação de qualquer norma da legislação Eleitoral poderá implicar em apreensão do veículo se não houver outra maneira de regularizar a situação imediatamente, ficando o infrator sujeito a responder por crime eleitoral de desobediência.

*Parágrafo único. Embora estejam definidos os pontos de parada, os motoristas poderão recolher eleitores no percurso desde que haja lugar nos veículos considerando as regras de segurança sanitária previstas nesta Portaria.*

Art. 4. Todos os veículos credenciados deverão portar o dístico com a expressão "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL".

§ 1º. Os dísticos para serem afixados nos veículos pertencentes ao município de Douradina serão entregues pela equipe do Cartório Eleitoral ao Coordenador de Transporte para afixação em todos os veículos credenciados por esta Portaria a realizar transporte de eleitores.

§ 2º. Os veículos não credenciados só poderão ser utilizados por seus proprietários e familiares, para seu transporte até o local de votação, ficando proibido de fazer qualquer outro tipo de transporte de eleitores, sob pena de prisão em flagrante dos envolvidos e instauração de inquérito pela Polícia Federal, salvo os proprietários rurais que se credenciarem previamente no Cartório Eleitoral.

Art. 5. Os motoristas devem ficar atentos e intervir quando qualquer pessoa estiver fazendo propaganda eleitoral por ocasião do transporte, encaminhando-as, se necessário, ao Delegado da Polícia Civil para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 6. Nenhum veículo credenciado para essa finalidade poderá conter propaganda política e dentro deles não poderá ser feita tal propaganda.

*Parágrafo único. Os Partidos e Coligações podem fiscalizar eventual propaganda irregular.*

Art. 7. Fica designada para ser Coordenadora de Transporte no Município de Itaporã, a Sra. Denise Pacco.

Art. 8. Serão observadas regras mínimas de segurança sanitária da seguinte forma:

*I - Só é permitida a entrada e transporte de passageiros usando máscaras.*

*II - Durante o transporte as janelas devem permanecer abertas.*

*II - No transporte de pessoas que não sejam do mesmo grupo familiar deve ser observado o distanciamento dentro do veículo, ficando reservado o intervalo de um banco entre os assentos, de modo a observar distanciamento mínimo entre os passageiros.*

*III - Após desembarque dos passageiros, antes de ser realizado novo embarque, o condutor deve realizar a higienização dos assentos utilizando álcool líquido 70%.*

*IV - Ao embarcar o passageiro deve informar nome e telefone de modo a permitir a rastreabilidade de eventuais contaminados em caso de notícia posterior de contaminação de eleitores que utilizaram o serviço de transporte no dia.*

Art. 9. As despesas referentes aos veículos colocados à disposição da Justiça Eleitoral para transportes de eleitores que percorrerão as Linhas mencionadas nesta Portaria, e aquelas relativas aos protocolos sanitários mínimos de segurança, serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaporã/MS.

Publique-se.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2020.

Juiz JOSÉ DOMINGUES FILHO

Titular da 43ª Zona Eleitoral

## **PORTARIA N.º 07/2020 - ROTA DE TRANSPORTE ZONA RURAL - LAGUNA CARAPÃ/MS**

O Dr. José Domingues Filho, Juiz Eleitoral da 43ª Zona, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os percursos apresentados pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, a serem executados nas Eleições Municipais de 2020, a realizar-se em 15/11/2020, nos termos da Lei 6.091/74;

Considerando que alguns distritos onde funcionam seções eleitorais não dispõem de linha diária de transporte coletivo, principalmente aos domingos, data as próximas Eleições;

Considerando a pandemia da COVID-19 e a necessidade da adoção de medidas para conter a disseminação da doença através de protocolos de segurança sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2020, no município de Laguna Carapã/MS;

TRAJETO 1: ALDEIA GUAIMBÉ - DISTRITO DE BOCAJÁ

MOTORISTA: CORALDINO LARA DE SOUZA: TE 011910401929

ÔNIBUS/PLACA: NRZ - 4082

PARTIDA: ALDEIA GUAIMBÉ

CIRCUITO:

Às 7h saída da Aldeia Guimbé para Distrito de Bocajá

Às 9h saída do Distrito de Bocajá para a Aldeia Guaimbé

Às 10h30 saída da Aldeia Guaimbé para Distrito de Bocajá;

Às 13h saída do Distrito de Bocajá para a Aldeia Guiambé

Às 14h30 saída da Aldeia Guaimbé para Distrito de Bocajá;

Às 16h saída do Distrito de Bocajá para a Aldeia Guiambé e

Às 17 saída da Aldeia Guaimbé para Distrito de Bocajá;

§ 2º. TRAJETO 2: ALDEIA JACARÉ - DISTRITO DE BOCAJÁ

MOTORISTA: AÍLTON PRAZER RODRIGUES: TE 010417171961

ÔNIBUS/PLACA: NRZ - 3790

PARTIDA: ALDEIA RANCHO JACARÉ